



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 46/2021
De 09 de abril de 2021

**INSTITUI A AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
COMO FORMA DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES
DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, cuja finalidade é permitir ao particular a possibilidade de, pela manifestação democrática, influenciar a construção de políticas públicas, garantindo o exercício da cidadania;

Considerando as disposições constantes no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Considerando que a audiência pública é condição obrigatória para a aprovação pela Câmara Municipal do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, nos termos do artigo 44 da Lei 10.257/2001.

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, foi decretada situação de emergência de saúde pública pela Lei (Federal) nº 13.979/2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a o Estado de Sergipe, por meio do Decreto 40.804/2021, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, que trata da necessidade de distanciamento social e em decorrência deste, o Decreto Municipal nº 45/2021 que corrobora o mesmo contexto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando que o Decreto Estadual nº. 40.598 de 18 de maio de 2020, trouxe a proibição de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, de caráter público ou privado, o que inviabiliza a realização das audiências públicas de forma presencial;

DECRETA:

Art. 1º Realizar, de forma eletrônica, nos prazos previstos na legislação, as audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022.

Art. 2º A Audiência Pública Eletrônica (APE), para continuar cumprindo com a legislação que resguarda e dá garantia à participação da sociedade na elaboração do planejamento orçamentário municipal, será realizada mediante a disponibilização, até **31 de julho de 2021**, no sítio eletrônico oficial do Município, de:

I – Slides contendo demonstrativos, índices e aspectos relevantes que são observados na elaboração dos instrumentos de planejamento, em especial a LDO e LOA;

II – Formulário eletrônico *on-line* onde o cidadão poderá propor ações ou sugestões ou enviar sugestões, nas diversas áreas de atuação do Poder Público, que irão subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022;

Parágrafo único. Após o envio do formulário eletrônico, será encaminhado um comprovante para o e-mail informado pelo participante da APE.

Art. 3º. O Poder Executivo consolidará as contribuições recebidas nos termos do artigo anterior, devendo providenciar o encaminhamento dos projetos para apreciação do Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Riachuelo/SE, 09 de abril de 2021.

Peterson Dantas Araújo
Prefeito de Riachuelo



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2138	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 046/2021	12/04/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 046/2021	

DATA	PUBLICADO POR
12/04/2021	Taynah Lima Fontes